DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 556 | Página 1 de 4 | Quarta-feira, 18 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que estava prevista para acontecer no dia 19/03/2020. Altinópolis, 18 de março de 2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre as adoções de medidas junto ao Poder Legislativo Municipal, por conta da Pandemia Mundial reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo corona vírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-19, visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio e dá outras providências".

ELAINE CRISTINA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo corona vírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-1;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2.020;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal e da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Conjunta da Secretaria da Educação de São Paulo (SEDUC-SP), União dos Dirigentes Municipais de São Paulo (UNDIME-SP), Associação Paulista de Municípios (APM), Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo (APREESP), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEESP) e Conselho Estadual de Educação; e

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 22, de 16 de março de 2.020.

DECRETA:

Art. 1° - A partir do dia 17 de março de 2020, com duração por tempo indeterminado, passará o horário de atendimento ao Público, na sede da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, a ser realizado das 8:00 horas às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Ressalta-se que os Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo deverão cumprir sua carga horária na normalidade, dedicando os demais horários para trabalhos internos administrativos.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis-SP, 16 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Outros Atos

Contrato nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
Dispensa de Licitação

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Contratada: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Fundamento: Art. 24, II, e 25, II Lei nº 8.666/93.

Objeto: Fornecimento de internet Banda Larga (100MB)

Vigência: 13/03/2020 até 13/03/2021.

Valor mensal: R$ 84,90

Valor total: R$ 1.018,80

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 556 | Página 3 de 4 | Quarta-feira, 18 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua DOM PEDRO II, 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2.020.

"Dispõe sobre a suspensão temporária das reuniões mensais do Comitê de Investimento e dos Conselhos Fiscais e Administrativo na sede do Impral por prazo indeterminado em virtude da pandemia mundial do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências"

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Pandemia mundial do novo Corona Vírus (COVID-19), visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio, DECIDE:

Artigo 1º. Ficam suspensas por prazo indeterminado as reuniões do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Fiscais e Administrativos na sede do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis/SP, evitando com isso aglomeração de pessoas e possível disseminação do Corona Vírus.

Artigo 2º. Todos os assuntos e documentos a serem resolvidos, específicos de cada Conselho e Comitê, será respondido por e-mail, onde os membros deverão se manifestar através deste dispositivo ao IMPRAL, com a respectiva confecção das Atas.

Artigo 3º. Para os membros que não disponibilizarem de e-mail poderão manifestar por escrito e efetivar o protocolo na sede do IMPRAL de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua DOM PEDRO II, 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando cópia às autoridades competentes

Altinópolis, 17 de março de 2.020.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente

Publicada no D.O. do Município, registrada e afixada na secretaria na data supra.